

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
6858	JC ADLER PROJETOS CRIATIVOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SÉRIE DOCUMENTAL VEJA A VIDA DE FORMA CRIATIVA	SÉRIE DOCUMENTAL BASEADA EM FATOS REAIS, QUE RETRATA A VIDA COTIDIANA E A OBRA DO ARTISTA DIGITAL PABLO ADLER. SÃO 10 EPISÓDIOS COM DURAÇÃO DE 12 MINUTOS CADA, NOS QUAIS O ARTISTA EXPLORA A CIDADE DE SALVADOR, CAPTURANDO FOTOS DE PAISAGENS, MONUMENTOS HISTÓRICOS E PONTOS TURÍSTICOS SOB A PERSPECTIVA DO SEU OLHAR CRIATIVO. A SÉRIE BUSCA INSPIRAR O PÚBLICO A DESENVOLVER SUA PRÓPRIA IMAGINAÇÃO POR MEIO DA ÓTICA E CRIATIVIDADE DO ARTISTA.

2. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
7768	HILDEBRANDO AQUINO DOS SANTOS	NOSSO QUINTAL DO SAMBA RIO COM BAHIA	O PROPONENTE NÃO ATENDEU CORRETAMENTE O DISPOSTO NO ANEXO 1 DO EDITAL: O COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO POSSUI DATA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO; NÃO FOI ENCAMINHADO O CURRÍCULO DO PROPONENTE, CURRÍCULOS DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE CAPTAÇÃO.

3. Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
523	AMADEU ALBAN GONZALEZ	AMIGO! A BIOGRAFIA DE PEPE FARO - LIVRO	EXPIROU O PRAZO PARA RESPOSTA DA DILIGÊNCIA ENCAMINHADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC REFERENTE A PEDIDO DE JUSTIFICATIVA E AJUSTE ORÇAMENTÁRIO DO PROJETO.
17111	RAFAEL SANTOS SILVA	POEFORA: UM FESTIVAL MULTIMODAL ONLINE DE POESIAS FORA DO ARMÁRIO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ DE SALVADOR	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.

Salvador, 30 de abril de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2024

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, da Guarda Civil Municipal - GCM, faz saber ao Sr. ALEXANDRE DA SILVA MARTINS - mat. 3102058, que, segundo o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 250795/2023, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado pela 3ª vez para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer sob pena de revelia, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador, situada na Av. Joana Angélica, n.º 399, Edf. Fernando José Guimarães Rocha (prédio do PREVIS), andar mezanino, Bairro de Nazaré, Salvador/ BA no horário das 8h às 17h (segunda à sexta), a fim de apresentar sua defesa no referido processo, conforme prevê o artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, e expedido o presente edital.

Salvador, em 29 de abril de 2024.

LUCAS SALOMAO GUADELUPE LIMA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E VEREADORES FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS - COHAFCAMUS
CNPJ: 14.403.448/0001-60
(Primeira publicação)**

Devido à Pandemia da Covid-19, no início de 2020 - com efeitos até a presente data -, o diretor-administrativo da entidade supra - última gestão do período, em parcial vacância, portanto, no final do quadriênio -, no uso de suas atribuições, conforme seu Estatuto, utiliza-se deste instrumento a fim de convocar Eleições e Posse do Conselho Fiscal (três titulares e três suplentes) para mandato anual, a ocorrer no dia 17 de maio de 2024, das 09 às 17h, na sede da sua co-irmã/ASCAM, localizada na Rua das Vassouras, 2, Edifício Fleming, quarto andar, Centro, Salvador-BA, atendendo o constante

do Item 4 da Sessão V do Anexo VI da IN/DREI Nº 81/2020 e Art. 56 da Lei Nº 5.764 de 1971 conforme diligência da Juceb - processo 249546175. Convocamos ainda, por oportuno, a todos cooperativados, em dia com suas obrigações legais e estatutárias, para apresentarem nomes, ao referido diretor, na sede em tela - mesmo horário - a fim de comporem a Comissão Eleitoral, bem como inscreverem, também junto ao mesmo gestor e local, suas chapas relativas ao pleito -, tudo até 15 dias antes da realização do sufrágio. Caso não haja interessados em compor a Comissão Eleitoral, conforme a Legislação vigente, a Eleição deverá transcorrer com a presença (ou não) de um fiscal indicado por cada chapa inscrita.

Salvador, 30 de abril de 2024.

SIDELMAR ARAÚJO CASTRO

Diretor Administrativo



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.